

MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO
ESTADO DE PERNAMBUCO

ORÇAMENTO

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2013





LEI Nº 431/2012

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa do Ouro, para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Lagoa do Ouro**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º – O Orçamento Geral do Município de **Lagoa do Ouro**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 40.235.000,00 (Quarenta milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 39.591.000,00 (Trinta e nove milhões, quinhentos e nove e um mil reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – O Orçamento Geral apresenta um superávit estimado de R\$ 965.200,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) correspondente à Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	773.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1.473.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	976.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	161.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	26.961.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	<u>187.800,00</u>
SOMA.....	R\$	30.533.800,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$	26.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	<u>7.910.000,00</u>
SOMA.....	R\$	7.936.200,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....

.....	R\$	1.765.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	40.235.000,00

Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:

I – ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$	27.987.000,00
II –ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$	<u>12.248.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	40.235.000,00

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	16.679.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA.....	R\$	23.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	<u>12.632.700,00</u>
SOMA.....	R\$	29.335.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	R\$	8.828.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$	<u>442.000,00</u>
SOMA.....	R\$	9.290.800,00

TOTAL DA DESPESA.....	R\$	33.577.300,00
------------------------------	------------	----------------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	644.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$	<u>965.200,00</u>

TOTAL GERAL.....	R\$	40.235.000,00
-------------------------	------------	----------------------





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372

Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA.....	R\$	1.114.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	5.913.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	1.326.400,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	2.490.500,00
SAÚDE	R\$	8.431.100,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	12.893.200,00
CULTURA.....	R\$	346.000,00
URBANISMO.....	R\$	500.000,00
HABITAÇÃO.....	R\$	100.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	1.078.000,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	1.050.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	680.000,00
ENERGIA.....	R\$	30.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	350.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.091.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	1.231.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>644.000,00</u>
SOMA.....	R\$	39.269.800,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$	965.200,00
TOTAL GERAL.....	R\$	40.235.000,00

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

CAMARA MUNICIPAL.....	R\$	1.185.000,00
SECRETARIA DO GOVERNO.....	R\$	728.500,00
SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO.....	R\$	174.500,00
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO..	R\$	1.839.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.230.800,00
SEC.DE AGRICULTURA. EXP.ECONÔMICA	R\$	1.917.300,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	R\$	14.259.800,00
SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	R\$	4.507.900,00
SEC. SAÚDE E VIGILANCIA. SANITÁRIA.	R\$	8.545.600,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	1.510.400,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	R\$	851.200,00
IPSELO – INSTITUTO. DE PREVIDÊNCIA	R\$	<u>2.519.800,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	39.269.800,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$	<u>965.200,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$	40.235.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
- II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;
- III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;
- IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.

Art. 7º – O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Outubro de 2012.

Aldemar Junior Monteiro Marques
Prefeito

